



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04/03/2022
ÀS 14:36 Horas
Ass.: *[assinatura]*

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 20/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

[Assinatura]
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :20 /2022

PROTOCOLO: 207/2022

PROCESSO: 24/2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2021/2024

EMENTA :AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.761/2021 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 51.000,00.

Como Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura , Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 20/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.761, de 29 de outubro de 2021, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei em análise, se faz necessária para a execução do Termo de Convênio FPE nº 2085/2021 - **SICDHAS**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Bento Gonçalves, com o objetivo da efetivação do Projeto Melhores Amigos, visando a castração de animais em situação de rua e maus-tratos.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão."

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.

Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.